



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Boracá

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001603/2015

Data: 22/09/2015 Horário: 23:57

Legislativo - PAR 156/2015

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Analizando o Projeto de Lei nº 120/2.015, recebido nesta Casa de Leis em 21/09/2.015, e registrado sob o nº 138/2.015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que Altera a Lei Municipal nº 2.629, de 08 de maio de 2003, com as devidas alterações posteriores, que dispõe sobre a proteção e preservação do patrimônio histórico, artístico, estético, arquitetônico, arqueológico, documental e ambiental do município de Ibitinga, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de competência do Sr. Prefeito.

Assim, emito parecer favorável
à sua tramitação.
Ibitinga, 22 de setembro de 2.015.

Vereador: Jean Ferreira da Silva
Relator Especial

